



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Procuradoria Geral do Estado - PGE

### TERMO ADITIVO

**3º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº  
013/2021/PROJUR/DETR**  
que celebram o  
**DEPARTAMENTO  
ESTADUAL DE  
TRÂNSITO DO  
ESTADO DE  
RONDÔNIA –  
DETRAN/RO** um lado e  
do outro, **G3  
COMERCIO E  
SERVIÇOS LTDA**,  
para os fins que  
especificam.

**CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45, com sede à Rua Dr. José Adelino, nº 4.477, Bairro Costa e Silva, nesta cidade de Porto Velho-RO, neste ato representado por seu Diretor Geral Sr. **Sandro Ricardo Rocha dos Santos**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº \*\*\*.630.\*\*\*-09, residente e domiciliado nesta capital.

**CONTRATADA: G3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ 11.757.232/0001-05, com sede no endereço na Avenida Governador Jorge Teixeira, nº 2638, Bairro Embratel, Porto Velho/RO, CEP nº 76.820-892, neste ato representada pelo Sr. **Amarildo da Silva**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº \*\*\*.139.\*\*\*-86, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada sob ID 0030573962, fl. 68.

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração de acrescentar e suprimir valores do **CONTRATO Nº 013/2021/PROJUR/DETRAN/RO**, conforme justificativa de aditamento contida no ID 0051497622, e o que mais consta nos autos do Processo Administrativo nº 0010.436678/2020-60, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira** - Fica prorrogado o prazo do Contrato nº **013/2021/PROJUR/DETRAN-RO** por mais 12 (doze) meses, a contar de 25/08/2024, nas mesmas condições preestabelecidas.

**Cláusula Segunda** - O valor anual estimado atualizado do contrato passa a ser de R\$ 2.769.250,93 (dois milhões, setecentos e sessenta e nove mil duzentos e cinquenta reais e noventa e três centavos).

**Cláusula Terceira** - As despesas iniciais oriundas deste Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: 0618121742064206405, Fonte 1.753.000001, elemento de despesa 33904012, Nota de Empenho 2024NE001102 (ID 0051411625).

**Cláusula Quarta** - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes.

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, da LCE 620/2011, c/c a LCE n. 1.000/2018 segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.



Documento assinado eletronicamente por **Amarildo da Silva, Usuário Externo**, em 19/08/2024, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Ricardo Rocha Dos Santos, Diretor(a) Geral**, em 19/08/2024, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lauro Lucio Lacerda, Procurador(a) Diretor(a)**, em 20/08/2024, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0051923969** e o código CRC **C73FB40F**.